

Art.21. A GESFLORA realizará a inserção dos dados informados no CEPROF/PA, ativação e impressão de chave de acesso, com posterior envio dos autos ao arquivo.

§ 1º O pedido de inscrição no CEPROF deve ser acompanhado, via sistema SIMLAM, pelo interessado que, ao verificar a emissão da chave de acesso, poderá recebê-la junto com o certificado de cadastro. § 2º A SEMAS/PA poderá realizar vistoria nos empreendimentos licenciados pelo Municípios, tomando as medidas cabíveis, no caso de constatação de irregularidades e/ou ilegalidades. § 3º A SEMAS/PA se reserva ao direito de indeferir a conclusão do cadastro dos empreendimentos licenciados pelos Municípios no caso de ilegalidades oriundas do processo de licenciamento, informando ao interessado e ao ente municipal da decisão.

CAPÍTULO IV

DA GERAÇÃO E DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 22 O acesso ao sistema deverá ser realizado com o uso do certificado digital A3 (token) nos termos da IN nº 06, de 10 de setembro de 2015, cujo acesso será vinculado ao primeiro uso no SISFLORA-PA.

Parágrafo único O token é pessoal e intransferível, cuja utilização por terceiros será de total responsabilidade do detentor, que assumirá todas as consequências pelo uso indevido do login e senha para acesso ao sistema, inclusive com responsabilidade administrativa, civil e criminal

Art. 23 A SEMAS/PA entregará a chave numérica de acesso ao SISFLORA, para operações via internet, acondicionada em envelope lacrado, que deverá ser recebida pelo representante operacional do empreendimento, devidamente constituído nos autos, ou por pessoa legalmente constituída por este, através de procuração pública com poderes específicos para receber a chave.

Parágrafo único. Entende-se por chave numérica uma sequência de letras e números que, ao ser digitada pela primeira vez no SISFLORA, permitirá ao representante operacional criar a identificação e a senha que será utilizada para a utilização do sistema.

Art. 24 O responsável técnico do empreendimento, também receberá uma chave numérica para acesso ao sistema e operação dentro de sua área de atuação.

Art. 25 Qualquer alteração, mudança ou correção nos dados informados deverá ser atualizada no CEPROF/PA, nos moldes do que determina a Instrução Normativa nº 04, de 9 de setembro de 2015, da SEMAS/PA.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.26 As análises e cadastros em andamento na SEMAS/PA, realizados com base na IN nº 11/2006, seguirão seus trâmites normais até o devido arquivamento dos autos.

Art. 27 Na superveniência de sistema no qual seja exigido única e exclusivamente o acesso do token, deverá ser desconsiderada a exigência quanto à entrega de chave numérica pelas SEMAS/PA.

Art. 28 Fica revogada a Instrução Normativa nº 11, de 30 de novembro de 2006, desta Secretaria.

Art. 29 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém , 23 de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo 903296

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 759 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 PRORROGA SINDICÂNCIA.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 19/12/2015, a Sindicância Investigativa, instaurada através de comissão composta conforme a PORTARIA Nº.664 de 20/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº.32.996 de 21/10/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 903384

PORTARIA Nº. 758 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULO.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Julio Cesar Meyer Junior, matrícula nº.57175460, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, lotado na Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação, Carteira Nacional de Habilitação nº.01744641296, dirigir veículos modelo Pick-up, a serviço deste Instituto, na Região Metropolitana de Belém, até 31/12/2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 903386

DESIGNAR SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTALE DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO IDEFLOR-BIO PORTARIA Nº. 760 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 DESIGNA SERVIDORA.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Designar a servidora Ana Cláudia Chaves Simoneti, matrícula nº.5885078, ocupante dos cargos de Técnica em Administração e Finanças - Administração e Gerente, GEP-DAS-011.3, lotada na Diretoria de Gestão de Florestas Públicas de Produção deste Instituto, para responder por esta Diretoria no período de 24 a 27/11/2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 903403

CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Insumos e Produtos Agropecuários para atender as necessidades deste IDEFLOR-Bio.

VALOR TOTAL: R\$ 3.386,40 (Três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2015

VIGÊNCIA: 17/11/2015 a 17/02/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 010/2015 IDEFLOR-Bio.

ORÇAMENTO:

Projeto Atividade. 18.541.1381.6784.0000

Fonte - 0656

Natureza da Despesa - 3.33.90.30

Projeto Atividade. 18.541.1381.6784.0000

Fonte - 0656

Natureza da Despesa - 3.44.90.52

CONTRATADO: M.S. DA LUZ COM. E SERV

CNPJ/MF nº 18.988.961/0001-11

ENDEREÇO: Conjunto Guajará I Tv. We 63 nº 1281, Coqueiro, Ananindeua/PA

CEP: 66143-390

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 902786

CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Produtos e/ou insumos para produção de mudas (Fibra de Coco) para atender as necessidades deste IDEFLOR-Bio.

VALOR TOTAL: R\$ 60.906,00 (sessenta mil novecentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015

VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 23/11/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE 03/2015 IDEFLOR-Bio

ORÇAMENTO:

Projeto Atividade. 18.541.1381.6784.0000

Fonte - 0656

Natureza da Despesa - 33.90.30

CONTRATADO: AGROMUNDI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 13.328.252/0001-35

ENDEREÇO: Av. Dr. Freitas nº 2556, Belém Pará.

CEP: 66.087-810

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 903265

DIÁRIA

PORTARIA Nº.757 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores Elisangela Trzeciak de Mesquita, matrícula nº.5899994, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe I e Wanderley Paiva Torres, matrícula nº.5921180, ocupante da função de Motorista, para cada servidor, para atender as despesas de viagem ao município de Anapú, para participar de reunião, no período de 25 à 27/11/2015, conforme o processo nº. 2015/511676, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 903381

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 741 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exclui férias de servidor dos efeitos de portaria.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015; RESOLVE:

Art.1º - Excluir dos efeitos da PORTARIA Nº.680 de 22/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº.33.004 de 04/11/2015, as férias que foram concedidas ao servidor Charles Benedito Gemaque Souza, no período de 28/10/2015 a 26/11/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 903376

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

DIÁRIA

PORTARIA Nº 44/2015 - NEPMV

O Diretor Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto nº 734/1992 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor Armindo Felipe Zagalo Neto, Diretor Geral do NEPMV, portador da matrícula funcional nº 54180398, a fim de realizar visita técnica aos municípios de Dom Eliseu e Paragominas, com o objetivo de realizar a cessão de equipamentos aos municípios supracitados contemplados pelo Projeto Fundo Amazônia do NEPMV, no período de 25/11/2015 a 26/11/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 24 de novembro de 2015.

ARMINDO FELIPE ZAGALO NETO

Diretor Geral do Núcleo Executor do

Programa Municípios Verdes - NEPMV

Protocolo 903370

DIÁRIA

PORTARIA Nº 45/2015 - NEPMV

O Diretor Administrativo e Financeiro do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto nº 734/1992 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor Arnaldo Braga de Oliveira Júnior, Coordenador de Contratos do NEPMV, portador da matrícula funcional nº 5917275/1a fim de realizar visita técnica aos municípios de Dom Eliseu e Paragominas, com o objetivo de realizar a cessão de equipamentos aos municípios supracitados contemplados pelo Projeto Fundo Amazônia do NEPMV, no período de 25/11/2015 a 26/11/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 24 de novembro de 2015.

ARMINDO FELIPE ZAGALO NETO

Diretor Geral do Núcleo Executor do

Programa Municípios Verdes - NEPMV

Protocolo 903374